



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.

Município de Taquari

Necessidade da Administração: aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretarias do município.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a ata de registro de preços para futuras aquisições/contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios.

O objeto para a presente contratação foram remanescentes do registro de preço nº 11/2025 dimensionados com base nos seguintes parâmetros: histórico das últimas contratações com objeto similar; planejamento de diversificação de cardápios; atividades de Educação Alimentar e Nutricional programadas; possíveis demandas por necessidades alimentares especiais. Conforme demonstrado no quadro abaixo, as quantidades estimadas visam atender à demanda da Prefeitura Municipal por um período de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Preço médio	Quantidade	Valor Total
1	ABOBORA TIPO MORANGA CABOTIA MADURA, DESCASCADA, CORTADAS EM CUBOS E EMBALADAS A VÁCUO. Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. Acondicionados em embalagens de no máximo 1 kg, conforme necessidade. Contendo rotulo com identificação dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, lote, alergênicos, data de fabricação e validade.	Pcte	R\$ 22,49	810	R\$ 18.216,90



2	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem de vidro contendo no mínimo 160 gramas. Deve apresentar especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de validade estampada na embalagem. Produto como válida mínima de 6 meses.	Unidade	R\$ 23,16	1000	R\$ 23.160,00
3	IOGURTE NATURAL INTEGRAL Unidade integral de 500g. Leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Sem açúcar. Embalagem plástica com tampa em alumínio contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade, no prazo mínimo, de 2 meses a contar da data de entrega.	Unidade	R\$ 13,57	1000	R\$ 13.570,00
4	IOGURTE ZERO LACTOSE, deverá possuir como primeiro ingrediente leite. Sabores diversos, com polpa de fruta. Isento de lactose. Acondicionado em embalagem de no mínimo de 800 gramas. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no, SIM, CISPOA. (NÃO PODENDO SER BEBIDA LÁCTEA)	Unidade	R\$ 12,40	1500	R\$ 18.600,00
5	LEITE VEGETAL ,TIPO DE ARROZ aveia, amêndoas OU coco, embalagem tetra Pack com 1L, em bom estado de conservação, livre de amassados, contendo informações do fabricante, nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. . Fabricação: máximo de 30 dias Validade: mínimo de 04 meses.	Unidade	R\$ 24,57	500	R\$ 12.285,00





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA

6	MILHO CONGELADO, embalagem contendo no mínimo 300g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Pcte	R\$ 14,74	300	R\$ 4.422,00
7	NATA ZERO LACTOSE, deverá possuir como primeiro ingrediente creme de leite pasteurizado. Produto isento de lactose. Acondicionado em embalagens de 200g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no, SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 15 dias a contar da data da entrega. Produto destinado a atender alunos com necessidades alimentares especiais.	Unidade	R\$ 12,84	250	R\$ 3.210,00
8	ÓLEO DE SOJA, derivado de soja, refinado, sem gordura trans. Embalagem pet contendo 900 ml do produto, rotulagem conforme legislação vigente, data de validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega.	Unidade	R\$ 9,11	2500	R\$ 22.775,00
9	PÃO ZERO GLÚTEN - Pão fatiado, laborado especialmente para celíacos e intolerantes à lactose, com baixo teor de gorduras saturadas e que apresente "gorduras boas" em sua composição. Produzido em maquinário específico garantindo que seja 100% livre de contaminação pelo glúten. Embalagem de no mínimo 350g, de polietileno atóxico lacrada com data de fabricação e validade, peso e identificação de fornecedor. Validade mínima de 10 dias a contar da data da entrega.	Unidade	R\$ 19,98	100	R\$ 1.998,00
10	QUEIJO MUSSARELA ZERO LACTOSE, fatiado, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado.	Pcte	R\$ 14,74	300	R\$ 4.422,00





	A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura. Embalagem de 150 g. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.				
11	REQUEIJÃO CREMOSO ZERO LACTOSE, potes de no mínimo 180g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 1 mês a contar da data de entrega.	Unidade	R\$ 9,70	250	R\$ 2.425,00
12	REQUEIJÃO CREMOSO, Ingredientes: leite pasteurizado e/ou leite reconstituído, creme de leite e/ou manteiga, regulador de acidez, proteínas lácteas, cloreto de sódio, estabilizantes e conservantes. Pote com, no mínimo, 300 gramas, validade mínima: 60 dias	Unidade	R\$ 17,41	1000	R\$ 17.410,00
				Total	R\$ 142.493,90

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, que pode ser prorrogada por um ano, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO NA TOTALIDADE

A solução proposta é a ata de registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, conforme as seguintes especificações/condições descritas no quadro do item 1.





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os gêneros alimentícios têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Ata de registro de preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da legislação vigente.

Para fornecimento do objeto pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei n.º 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5) PRAZO, CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E PAGAMENTO:

5.1. Prazo:

5.1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, que pode ser prorrogada por um ano, na forma do art. 84 da Lei n.º 14.133/2021.

5.2. Condições da prestação de Serviço:

5.2.1. As entregas devem ser realizadas ponto a ponto, conforme cronograma previamente pela Secretaria solicitante, com exceção do item nº5 deste edital que corresponde ao leite vegetal que pode ser entregue na secretaria de educação na sede da Prefeitura Municipal.

5.2.2. Os veículos utilizados para a entrega, bem como os funcionários, devem estar segundo a legislação vigente.

5.2.3. As condições dos produtos serão conferidas por funcionário público ou ainda pelos nutricionistas.

5.2.4. Os produtos devem apresentar todas as características descritas no edital, no caso de alguma não conformidade será o produto devolvido, tendo a empresa um período de 24 horas para reposição.

5.2.5. As entregas serão mensais ponto a ponto, conforme demanda.





5.2.6. As entregas devem ser realizadas em cada ponto, seguindo os itens 5.2.5. deste edital, segue distância dos pontos em relação à Prefeitura:

EMEFs / EMEIs	Distância da Prefeitura*
1-EMEF Álvaro Haubert	18 Km
2-EMEF La Salle	846,28 m
3-EMEF Osvaldo Ferreira Brandão	1,79 km
4-EMEF Emílio Schenk	2,77 km
5-EMEF Pedro Pereira Machado	11,57 km
6-EMEI Pequeno Aprendiz	14,64 km
7-EMEI Carlos Salzano Vieira da Cunha	2 Km
8 -APAE	2,59 km
9 -EMEF Timothéo Junqueira dos Santos	7,59 km
10-EMEI Paulo Freire	1,8 Km
11-EMEI Ivo Lautert	1,15 km
12-EMEI Casa da Criança	2,59 km
13-EMEI Vó Laura	2,30km
14-EMEI Nossa Senhora das Graças	6,13 km
15-EMEI São José	3,72 km
16-EMEF Nossa Senhora da Assunção	7,10 Km
17-EMEI Darcy Ribeiro	2,76 Km
18 - CEACAT	700 m
19 - Pavilhão da Laranja/ Projeto solidário	1,9 Km
20 - CAPS	2,0 Km

*Endereço prefeitura: Rua Osvaldo Aranha, 1790, Centro, Taquari–RS

5.2.8. As entregas para a Secretaria de Cultura devem ser realizadas na Sede da Prefeitura Municipal de Taquari.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, que conforme a Lei 14.133/2021 designa a servidora Keli Pereira Soares como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato originário do presente certame.

Caberá ao fiscalizador do contrato, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

A fiscalização é exercida no interesse do Município, não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Município de Taquari ou de seus agentes e prepostos.





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para o Município de Taquari.

O Município de Taquari se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Edital e no respectivo contrato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, conforme previsto na Lei n.º 14.133/2021.

O pagamento será efetuado, conforme a entrega dos produtos, em até 10 dias úteis após o recebimento da nota fiscal, mediante aprovação e liberação pelo fiscal-anuente do contrato, por intermédio da Tesouraria do Município.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, do contrato e do processo de origem, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento. E deverá ser entregue juntamente com os recibos de entrega com assinatura e documento do servidor que recebeu os produtos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de ata de registro de preço com critério de julgamento por menor preço, de acordo com tabela de cotação de preços anexada a este processo, que foi realizada em sua maioria a partir de pesquisa no LICITACON, com base nos últimos 6 meses, nos termos da legislação vigente.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 142.493,90 conforme especificações na tabela do item 1 (definição do objeto).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.531, de 08 de março de 2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de



serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Taquari, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Taquari, 02 de julho de 2025

Maristel da Silveira Charão

Secretária da Educação

Keli Pereira Soares

Nutricionista SMED

